



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

LEI Nº 1.606/2015

SÚMULA: *Concede reposição salarial a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma reposição salarial de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) sobre os vencimentos a todos os servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Cambará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 18 de maio de 2015.

João Mattar Olivato

Prefeito Municipal de Cambará